



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TERRAS**

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 025/2024 que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, área destinada a extensão da Avenida Danilo Dall'Olmo e criação da Linha Arinos 23 no município de Tapurah e dá outras providências.

RELATOR:- Aelton Antônio Figueiredo

RELATÓRIO:- A Comissão de Obras, Serviços Pùblicos e Terras entra em plenário com o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 025/2024, solicitando apoio do Plenário na APROVAÇÃO do mencionado Projeto.

VOTO: (03) três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Obras, Serviços Pùblicos e Terras, emite **parecer favorável ao projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 025/2024** que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, área destinada a extensão da Avenida Danilo Dall'Olmo e criação da Linha Arinos 23 no município de Tapurah e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 05 dias do mês de dezembro de 2.024.

Aelton Antônio Figueiredo
Presidente

Cleomar Eterno de Campos
Secretário

Jonathan Ramos Medeiros
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

VOTO – CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS

O Projeto de Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 025/2024 que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, área destinada a extensão da Avenida Danilo Dall`Olmo e criação da Linha Arinos 23 no município de Tapurah e dá outras providências.

As áreas a serem recebidas em doação para área destinada a extensão da Avenida Danilo Dall`Olmo e criação da Linha Arinos 23 no município de Tapurah e dá outras providências.

Verifica-se que diferente do projeto de lei do legislativo nº 022/2024 não há desvio de finalidade pois a lei respeita o sistema viário municipal previsto na Lei Complementar Municipal 94/2016.

Com a criação das ruas o município assume uma responsabilidade com infraestrutura de drenagem, asfaltamento, iluminação pública e canalização de água, demonstrando uma responsabilidade e grandes investimentos, com projetos e execução das infraestruturas básicas, demonstrando o interesse público uma vez que a projeção da rua existe no sistema viário existente e ainda na gestão do ex-gestor Iraldo Ebertz foi iniciado instalação de postes de iluminação na projeção da Avenida Danilo Dall`Olmo no Bairro Comercial Pioneiros.

Deve-se mencionar ainda que a projeção da Linha Arinos 23 está de acordo com a projeção do Anel viário e ainda fará ligação com o Bairro “Santo Antônio” que inclusive foi objeto de inquérito civil SIMP 000770-086/2021 perante o Ministério Público que recomendou a realização das obras de infraestrutura para regularização fundiária do loteamento que hoje abriga mais de 30 famílias em sua maioria em situação de vulnerabilidade.

O recebimento de áreas para prolongamento de vias de acordo com o sistema viário estaria de acordo com o sistema viário e proposta de **regularização fundiária de áreas que há população de vulnerabilidade**, conforme recomendação do Ministério Público constante no inquérito civil **SIMP 000770-086/2021** perante o Ministério Público que recomendou em 19/06/2023 nos termos do Relatório Técnico mº 1014/2022 do CAEx Ambiental.

No presente caso não **vício de iniciativa, pois o projeto de lei esta de acordo com o sistema viário previsto no anexo da Lei Complementar 94/2016** é a Avenida 04 de julho.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Então área destinada a extensão da Avenida Danilo Dall'Olmo e criação da Linha Arinos 23 no município de Tapurah e dá outras providências **estão em de acordo** com projeção das ruas e avenidas previstas na lei do sistema viário urbano disposto na **Lei Complementar 94/2016**.

Percebe-se que a que não que se falar iniciativa privativa do Poder Executivo pois já há interesse público conforme previsão da lei municipal de sistema viário.

Diante da situação acima demonstrada no Projeto de Lei do Legislativo 025/2024 **entendo que não há desvio de finalidade e nem vício de iniciativa, VOTANDO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI.**

Cleomar Eterno de Campos
Secretário



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**ATA DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
TERRAS**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, situada á Avenida Paraná, 1725, às dez horas reuniu-se esta para emitir **parecer** ao A Comissão de Justiça e Redação emite parecer **favorável** ao **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 025/2024** que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, área destinada a extensão da Avenida Danilo Dall'Olmo e criação da Linha Arinos 23 no município de Tapurah e dá outras providências. O Presidente, **Aelton Antônio Figueiredo**, tendo como relatou o próprio, presidiu o seguinte trabalho:
EXAME DA MATÉRIA: após exame a comissão se pronunciou da seguinte forma: VOTO: (03) três votos favoráveis ao Projeto; **2 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Terras emite **parecer favorável** ao **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 025/2024** que que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, área destinada a extensão da Avenida Danilo Dall'Olmo e criação da Linha Arinos 23 no município de Tapurah e dá outras providências Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

Aelton Antônio Figueiredo
Presidente

Cleomar Eterno de Campos
Secretário

Jonathan Ramos Medeiros
Membro